

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO N° 9.813/2018

Denominação:			
CNPJ n°:			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade			
Estado:			
Telefone:			
Fax:			
Contato:			
	vés do acesso à págin vocatório da licitação	a <u>www.bertioga.sp.gov.br</u> , n acima identificada.	nesta data, cópia do
Local:	, de	de 2019.	
Nome:			
Senhor Licitante	,		

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à <u>www.bertioga.sp.gov.br</u>, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE BERTIOGA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 - DLC

PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS –

ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.813/2018

OBJETO: Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada – Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP – CEP: 11250-117

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 30 de outubro de 2019 até às 13h30min

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: dia 30 de outubro de 2019 às 14h00hrs

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 1122/2006

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Recursos do Convênio Federal nº 12444.716000/180-04 — dotação orçamentária nº 01.25.00.01.25.01.4.4.90.52.00.10.302.0123.1.089.05.308.0234-MS, 01.25.00.01.25.01.4.4.90.52.00.10.302.0123.1.089.05.308.0234-MS, 01.25.00.01.25.01.4.4.90.52.00.10.302.0123.1.089.05.308.0234-MS,

01.25.00.01.25.01.4.4.90.52.00.10.302.0123.1.089.01.302.0000- AT; 01.25.00.01.25.01.4.4.90.52.00.10.302.0123.1.089.05.308.0234-MS

Valor global estimado da aquisição: R\$ 134.327,90 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

A Prefeitura de Bertioga/Secretaria de Saúde, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

O presente pregão tem por objeto Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada – Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, conforme o descrito no Anexo I.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.
- **3.2.** Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **ITEM nº 07** à Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI.
 - **3.2.1. ITENS nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06:** destinado(s) a todos os interessados que atendam os requisitos deste Edital;
 - **3.2.2. ITENS RESERVADOS nº 07:** exclusivos somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.
- **3.3** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.
- **3.4.** Será vedada a participação de:
 - 3.4.1. Consórcios;
 - 3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão

ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP);

- 3.4.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE SP);
- 3.4.4. Empresas com falência decretada;
- 3.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga (artigo 9.º da Lei 8.666/93).

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

- 4.1. Quanto aos representantes:
 - a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com **firma reconhecida** do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea "a".
- 4.2. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.4. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.
- 4.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação", conforme modelo constante no Anexo III:
- 4.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes:

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á a abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **9.813/2018**

PROPOSTA COMERCIAL - COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **9.813/2018**

PROPOSTA COMERCIAL - COTA RESERVADA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **9.813/2018**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

4.7. DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV.1 e IV.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I – Memorial Descritivo**, contendo:

- 4.7.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.
- 4.7.2. Expressamente, na proposta comercial a marca, nome do fabricante e procedência do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.
- 4.7.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer natureza necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.
- 4.7.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.
- 4.7.3.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo IV.1 e V.2 deste Edital, deverá conter marca, preço unitário por item e preço total, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias.
- 4.7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- 4.7.5. Declaração (conforme modelo no Anexo VI) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com



o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.
- 5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes 1 e 2, contendo a proposta comercial, abertos.
- 5.3. O julgamento será feito pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
 - 5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
 - 5.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preco ofertado.
 - 5.9.1. Caso haja diferença no valor alcançado de item constante na cota reservada e na cota principal, prevalecerá o menor preço.
- 5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- 5.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 5.12. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE** "3" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da proponente primeira classificada.
- 6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ITEM 6.3.
 - **6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:
 - 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
 - 6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - 6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
 - 6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
 - 6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- 6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

- 6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.
- 6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.
- 6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

6.2.4. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

6.2.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **ANEXO V.**

6.2.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme Anexo VIII.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.



- 6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.
 - 6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.
- 6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.
- 6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.7.
 - 6.3.6.1.As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.
 - 6.3.6.2.Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 6.3.7. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.
- 6.3.8. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.
- 6.4. No caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:
 - a) As licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar, logo quando do credenciamento, a sua condição de ME ou EPP por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.



- b) No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
 - b.1) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.
- c) Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
 - c.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - c.2) Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - c.3) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea "b.1", na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
 - c.4) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - c.5) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar, na data do certame licitatório, todos os documentos de habilitação exigidos no edital, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo estabelecido na alínea "e".
- e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - e1) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- f) Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na alínea "d" e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

7. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI

- **7.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **ITEM nº 07** à Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI,
- **7.2.** Para o lote/ item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 4.2**, ressalvado o seguinte:
 - 7.2.1. Caso não compareça Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI, a disputa da cota reservada será aberta às demais empresas.
- 7.3. Não se aplica o item 6.4, letras "B" e "C" ao item reservado.

8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço por item, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação, no que se refere ao item.
 - 8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
 - 8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

- 9.1 A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 3 dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.
 - 9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.



- 10.2 O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 10.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 11.1 Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.
- 11.2 Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das penalidades contidas no presente edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I
- 12.2 A entrega do objeto licitado **deverá ser efetuada no máximo e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento,** no Almoxarifado de Patrimônio da Prefeitura de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga. Tel: (13) 3319-8022.
- 12.3 Quando do recebimento dos equipamentos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
- 12.4 . Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos equipamentos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.
- 12.5 Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.
- 12.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos equipamentos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoxarifado de Patrimônio da Prefeitura e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.
- 12.7 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição do produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a

compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os equipamentos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, pela Seção de Almoxarifado de Patrimônio da Prefeitura de Bertioga.
- 13.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento, que será feito exclusivamente via depósito bancário, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.
- 13.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

14. PREÇOS

13.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15. PENALIDADES

- 15.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
 - 15.2 Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
 - 15.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certam;
 - 15.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato:
 - 15.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 15.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
 - 15.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
 - 15.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.



15.3 DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- 15.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 15.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 15.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 15.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- 15.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 15.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 15.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 15.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 15.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.
- 15.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.
- 15.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (<u>licitacao.bertioga@gmail.com</u>), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhau Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 16.1.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.
 - 16.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 16.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.4. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bertioga.
- 16.8 As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.
- 16.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.10 A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.
- 16.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento:

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV.1 – Proposta Comercial – Cota Principal destinado a todos os participantes;

ANEXO IV.2 - Proposta Comercial - Cota reservada destinada as empresas ME e EPP

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;



ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO VIII - Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar.

Bertioga, 11 de outubro de 2019.

Dra. SIMONE ARAUJO OLIVEIRA PAPAIZ Secretária de Saúde



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60 /2019 - DLC

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

COTA 1" PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	01	UNIDADE	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE BANCADA
02	48	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG CONFECÇÃO: ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO OU FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO EM COUVIN COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA OU ORGÃO COMPETENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE.
03	11	UNIDADE	TELEVISAO; SMART TV; TELA COM TECNOLOGIA LED FULL HD; 40 POLEGADAS.
04	01	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS CADEIRA COM RODÍZIOS BASE EM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AZUL, ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO COM ALTURAS REGULAVÉIS. COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS, BASE COM 5 PATAS, RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS DE 50 MM NO MÍNIMO, CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ACORDO COM AS COM AS NORMAS NBR 13966 E NR-17. Obs: TECIDO DE CONFECÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO DAS CADEIRAS EM COURVIN.
05	22	UNIDADE	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CURVIM PRETO, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, 4 PÉS, CADEIRA FIXA; COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA; REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR PRETO; ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 60 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR BAIXO; COM ENCOSTO MEDINDO 460 X 450 X 50 MM; COM ASSENTO MEDINDO 490 X 470 X 60 MM; COM ESTRUTURA EM AÇO; BASE MODELO 04 PATAS COM SAPATAS PROTETORAS EM NYLON; COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; CAPACIDADE DE CARGA 120KG; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTE E NR-17.



06	01	UNIDADE	CADEIRA FIXA; EMPILHÁVEL; COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO; NA COR AZUL; VAZADA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, COM ALTURA TOTAL DE 790 MM; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 440 X 185 MM (L X A); COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 440 X 440 MM (L X P); COM ESTRUTURA EM AÇO; BASE COM 04 PÉS EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA JATO DE TINTA; NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR 13962 E NR-17.
----	----	---------	--

"COTA 2" RESERVADA PARA AS EMPRESAS ME E EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
07	20	UNIDADE	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA 3 LUGARES. Cadeira tipo longarina com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis, Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado, Braço em aço cromado com formato anatômico, Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg, Medidas Largura total da longarina: 185cm, Encosto Largura: 53cm, Altura: 52cm Assento, Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm. Itens inclusos 01 Cadeira desmontada; 01 Manual de montagem; 01 Ferramenta necessária para a montagem. Garantia de 03 Meses.

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Pregão Presencial nº 60/2019 Processo Administrativo nº 9.813/2018

Objeto: Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada – Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº
, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do
R.G. n^{o} e do CPF n^{o} , CREDENCIA $o(a)$ n Sr.(a), $\underline{(nome\ e\ cargo\ do\ n)}$
credenciado), titular do R.G. nº e do CPF nº, para representá-la
perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.
Local: Data://2019.
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante) Nome: R.G.: Cargo/Função:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Pregão Presencial nº 60/2019 Processo Administrativo nº 9.813/2018

Objeto: Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada – Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa, com sede na
Rua, inscrita no CNPJ sob nº, interessada em participar da
licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com
vistas a (Objeto), DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento
aos requisitos de Habilitação.
Local: Data:/2019.
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo/Função:



ANEXO IV.1

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO Nº 60 /2019 - PROCESSO Nº 9.813/2018

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Razão Social da PROPONENTE:				
Endereço:				
CEP:	Fone:	Fax:		
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:		

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

Item Quant		Timid	E	Marca/	Preço	
Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Modelo	Unit.	Total
01	01	UNIDADE	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE BANCADA			
02	48	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG CONFECÇÃO: ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO OU FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO EM COUVIN COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA OU ORGÃO COMPETENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE.			
03	11	UNIDADE	TELEVISAO; SMART TV; TELA COM TECNOLOGIA LED FULL HD; 40 POLEGADAS.			
04	01	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS CADEIRA COM RODÍZIOS BASE EM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AZUL, ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO COM			

			ALTURAS REGULAVÉIS. COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS, BASE COM 5 PATAS, RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS DE 50 MM NO MÍNIMO, CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ACORDO COM AS COM AS NORMAS NBR 13966 E NR-17. Obs: TECIDO DE CONFECÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO DAS CADEIRAS EM COURVIN.		
05	22	UNIDADE	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CURVIM PRETO, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, 4 PÉS, CADEIRA FIXA; COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA; REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; NA COR PRETO; ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 60 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR BAIXO; COM ENCOSTO MEDINDO 460 X 450 X 50 MM; COM ASSENTO MEDINDO 490 X 470 X 60 MM; COM ESTRUTURA EM AÇO; BASE MODELO 04 PATAS COM SAPATAS PROTETORAS EM NYLON; COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; CAPACIDADE DE CARGA 120KG; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTE E NR-17.		
06	01	UNIDADE	CADEIRA FIXA; EMPILHÁVEL; COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO; NA COR AZUL; VAZADA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, COM ALTURA TOTAL DE 790 MM; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 440 X 185 MM (L X A); COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 440 X 440 MM (L X P); COM ESTRUTURA EM AÇO; BASE COM 04 PÉS EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA JATO DE TINTA; NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR 13962 E NR-17.		

(inserir prazo de entrega) (inserir validade da proposta) (outras informações que porventura julgar necessárias

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



LOCAL:	DATA:	
Nome do REPRESENTANTE:		
RG:	CPF:	
Assinatura do REPRESENTANT	E:	



ANEXO IV.2

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO Nº 60 /2019 - PROCESSO Nº 9.813/2018

COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME'S E EPP'S

Razão Social da PROPONENTE:				
Endereço:				
CEP:	Fone:	Fax:		
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:		

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

ltem	Quant.	Unid.	E	Marca/ Modelo	Preço	
			Especificação Técnica		Unit.	Total
07	20	UNIDADE	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA 3 LUGARES. Cadeira tipo longarina com base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis, Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado, Braço em aço cromado com formato anatômico, Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg, Medidas Largura total da longarina: 185cm, Encosto Largura: 53cm, Altura: 52cm Assento, Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm. Itens inclusos 01 Cadeira desmontada; 01 Manual de montagem; 01 Ferramenta necessária para a montagem. Garantia de 03 Meses.			

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



LOCAL:	DATA:	
Nome do REPRESENTANTE:		
RG:	CPF:	
Assinatura do REPRESENTANTE		



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

Objeto: Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada -

A Prefeitura de Bertioga - Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 60/2019 Processo Administrativo nº 9.813/2018

> Nome: R.G.:

Cargo/Função:

Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. Nome completo ______, representante legal da Empresa_____, com sede na Rua_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei: a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho b) no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Local: ______ Data: ____/2019. (assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A Prefeitura de Bertioga - Diretoria de Licitações e Compras. Pregão Presencial nº 60/2019 Processo Administrativo nº 9.813/2018

Objeto: Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada – Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa)	, com sede à <u>(endereço completo)</u> , CNPJ n
, DECLARA, se	ob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta
nos preços ofertados estão inclu-	sos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do
equipamentos, em conformidade	e com as condições estabelecidas no Edital do Pregão
Presencial n.º/2019 e seus a	anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes d
entrega.	
I analy	D-t / /2010
Local:	Data:/2019.
/aggingture a	identificação de reconometral legal mala ligitante)
(assinatura e Nome:	identificação do responsável legal pela licitante)
R.G.:	
Cargo/Função:	



ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A Prefeitura de Bertioga - Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 60/2019 Processo Administrativo nº 9.813/2018

Objeto: Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada – Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa)	, com se	ede à <u>(end</u>	ereço completo)		, CNPJ nº
			representante		
Sr(a)					,portador(a)
da Carteira de Identidade nº		e do CP	F nº		,
DECLARA, sob as penas do	artigo 299 d	lo Código	Penal, que se	enquadra	a na situação
de microempresa ou empre	esa de peque	no porte,	nos termos da	Lei Com	iplementar nº
123 de 2006, alterada	pela LC no	°147/2014	l,bem como	que ine	xistem fatos
supervenientes que conduz	am ao seu de	senquadr	amento desta s	ituação.	
·		·		,	
Local:	Data:	/	<u>/</u> 2019.		
(assinatu	ra e identificac	cão do res	sponsável legal	pela licita	ante)
Nome:	3	•	1	•	,
R.G.:					
Cargo/Função:					

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 "§ 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais".

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

À Prefeitura de Bertioga - Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 60/2019 Processo Administrativo nº 9.813/2018

Objeto: Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada – Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

(A <u>(nome da empresa)</u>	, com sede à <u>(endereço completo)</u> , CNPJ,
DECLARA expressamente ace	itar as condições do presente edital e das especificações.
Local:	Data://2019.
— (assinatura Nome: R.G.: Cargo/Função:	a e identificação do responsável legal pela licitante)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

À Prefeitura de Bertioga - Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 60/2019 Processo Administrativo nº 9.813/2018

Objeto: Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada – Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

DECLARAÇÃO

Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou
alência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus
Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de
icitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum
funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de
uncionários.
_ocal:/2019.
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo/Função: